



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº *016/2022*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.628.610/0001-98, com sede na Av. Severino Pinheiro, 171 – Centro – Limoeiro - PE, CEP 55.700-000, representada legalmente por Sr<sup>a</sup>. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.846.834-22, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022**, resolve registrar os preços da empresa **CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.157.752/0001-10, com sede na Rua Hemeterio Maciel, 220, Varzea, Recife-PE, Fone: (81) 9.9671-0481 e-mail:licitacao@cbmedica.com.br, neste ato representado pela Sra. Laudjane Costa da Silva, inscrito no CPF: 460.852.462-04 e RG Nº 2.447.445 – SDS/PE, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO -PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

**2.1** – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1** – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços de o fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SORO, TIPO: ANTI-A, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

2	SORO, TIPO: ANTI-B, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
3	SORO, TIPO: ANTI-D, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	50	R\$ 38,47	R\$ 1.923,50
4	SORO, TIPO: ANTI-AB, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
5	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: SORO CONTROLE NEGATIVO, TIPO DE ANÁLISE: FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA RH. FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
6	CORANTE, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS	KIT	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
8	ÓLEO DE IMERSÃO, USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE: DENSIDADE 1,02 G,CM³. FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
14	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 3,5 ML, COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	12000	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
18	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO	UNIDADE	36.000	R\$ 0,41	R\$ 14.760,00
19	AGULHA PARA TUBOS A VÁCUO TAMANHO 25 X 7MM, ESTÉRIL, ANTECÂMARA DE VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGÜÍNEO, DESCARTAVEL COM BICEL TRIFACETADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100	UNIDADE	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
20	AGULHA PARA TUBOS A VÁCUO TAMANHO 25 X 8MM, ESTÉRIL, ANTECÂMARA DE VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGÜÍNEO, DESCARTAVEL COM BICEL TRIFACETADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100	UNIDADE	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
21	ADAPTADOR, USO: COLETA SANGUE À VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA ENCAIXE EM TUBOS, ROSQUEADO PARA AGULHA COLETA, MATERIAL: PLÁSTICO	UNIDADE	1200	R\$ 0,21	R\$ 252,00
22	DEXTROSOL PRONTO PARA CONSUMO COM SABOR LIMÃO OU FRUTAS CITRICAS, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA COM 75 GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO E RECOMENDAÇÕES SOBRE ARMAZENAMENTO.	EMBALAGEM	2400	R\$ 5,74	R\$ 13.776,00
23	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: 12 X 75 MM	UNIDADE	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 58.795,50</b>
<b>(Cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
Limoeiro, terra amada 

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1-** Os objetos serão **ENTREGUES** conforme abaixo:

- a) **Local da Entrega: Secretaria de Saúde** – Av. Severino Pinheiro, 171 – Centro – Limoeiro - PE, **no horário de 08 às 17h, de 2ª a 6ª-feira, no horário de 08 às 17h, de 2ª a 6ª- feira.**
- b) **Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **CONTRATANTE.**
- c) A empresa deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **Secretaria de Saúde**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**4.2 -** A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no **Município de Limoeiro**, sem qualquer tipo de **ônus adicionais.**

**4.3 -** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **Secretaria de Saúde** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **Secretaria de Saúde** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
Limoeiro, terra amada 

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** – A presente Ata será publicada no diário Oficial do Município e site da **Prefeitura Municipal de Limoeiro: [www.limoeiro.pe.gov.br](http://www.limoeiro.pe.gov.br)**

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**9.1** – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

**9.2** – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 083/2020, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
Limoeiro, terra amada 

**11.1** – Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro, do Estado do Pernambuco, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Limoeiro, 10 de Março de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Paloma Sonally da Cunha Pedrosa  
Secretária de Saúde  
**CONTRATANTE**

LAUDJANE COSTA DA  
SILVA:46085246404

Assinado de forma digital por  
LAUDJANE COSTA DA  
SILVA:46085246404  
Dados: 2022.03.10 11:06:13 -03'00'

**CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
Laudjane Costa da Silva  
CPF: 460.852.462-04

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF:

2. NOME:

CPF: